DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Ubarana

Edição nº **533**
Ano **2024**
Página **1** de **3**

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 13 de Março de 2024

Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações 3
Avisos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana
CNPJ: 65.709.404/0001-02
Telefone: (17) 3807-1138
Celular:
E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br
Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP: 15225-000
Ubarana - SP
Site: https://camaraubarana.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Ubarana
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Telefone: (17) 3807-8700
Celular:
E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br
Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP: 15225-000
Ubarana - SP
Site: www.ubarana.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 091/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **P O R T A R I A:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, nos termos do inciso II do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Complementar nº 055/2010, de 17 de junho de 2010, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), em regime estatutário, mediante aprovação em oitavo lugar no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **MÔNICA APARECIDA PROCÓPIO**, RG nº 40.590.543-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil, SQC.E, Padrão CM-01-A, T.I, Faixa/Nível I/1, junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Ubarana, Departamento de Educação Infantil, Creche "Lindolfo Guilherme da Fonseca", do Município de Ubarana, sendo o cargo criado pela Lei Complementar nº 136/2024.

Parágrafo Único – A documentação referente ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação e pelo Edital de Concurso Público, necessária à nomeação e assunção ao cargo foi analisada aprovada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubarana, mediante "cheq list" que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Determina, outrossim, ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, que adote as medidas necessárias ao competente registro junto ao prontuário da servidora.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas posteriormente, se necessário.

Ubarana, 13 de março de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Portarias.

Marcos Antonio da Silva
Secretário

Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

AVISO

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo nº **003/2.024** Pregão Presencial nº **001/2.024**

O Pregoeiro torna Público o Parecer Técnico em face a apresentação das amostras, realizado pela Nutricionista Urdileia Luzia Bailo:

AMOSTRAS APROVADAS:
Empresa **SOLANGE APARECIDA VIEIRA-FRIOS E ILUMINACAO**, itens 186 – Polpa de caju (Vitapolpa), 188 – Polpa de laranja (Vita polpa) e 189 – Polpa de maracujá (Vitapolpa);
Empresa **SAPE CARNES LTDA**, item 18 – Linguiça Toscana Suína (Sape);
Empresa **ELIZANDRA FERNANDES DA ROCHA PADARIA**, Itens 25 - Salsicha tipo hot dog (Rezende), 77 – Arroz BRANCO (Safrasul) e 113 – Extrato concentrado de tomate (Bonare);
APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA, itens 1 - Almôndegas bovina (Condessa) e 22 – Nhoque de Soja (Realeza).

AMOSTRAS REPROVADAS:
Empresa **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, Itens 103 - CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: 50% (Prepare), 183 - Polpa de abacaxi (Hit Fruits), 184 – Polpa de abacaxi c/ hortelã (Hit Fruits), 191 – Polpa de tamarindo (Hit Fruits) e 192 – Polpa de uva (Hit Fruits);

Motivos: Os itens acima citados, foram testados na Cozinha Piloto Nair Ferraz de Oliveira, sendo **REPROVADOS**, por não apresentarem conformidade com as descrições referentes mínimas contidas no Edital, as polpas de frutas tem características "aguada" a quantidade de água utilizada de acordo com as descrição do produto para ser diluído, o sabor da polpa de frutas é diferente, com o sabor natural e sim caracterizado artificial; o chocolate em pó a cor do produto é clara, não dando cor no bolo preparado, a diluição não ocorreu no leite gelado, ficando o produto todo aglomerado em relação a diluição do produto de acordo com a descrição que seria 2kg para 30 litros de leite, também apresentou coloração clara, e seu sabor ficou "fraco".
"Conforme Relatório da Nutricionista"

Conforme Termo de Referência, que se integra ao Edital, a empresa **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** lhe é concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis para a substituição do produto.

Prefeitura Municipal de Ubarana, dia 13 de março de 2024.
Edicarlos Afonso Correa
Pregoeiro Oficial